

ATA NÚMERO TREZE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2026.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas.

ORDEM DE TRABALHOS.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal.

Gabinete de Apoio à Presidência. 1 - Proposta de Alteração dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; 2 - Proposta de Alteração das Quotas da CIMAA (Associação de Municípios do Norte Alentejano); 3 - Campanha Pirlampo Mágico 2026; 4 - Direito de Preferência N.º.66259/2026; 5 - Direito de Preferência N.º.66266/2026; 6 - Direito de Preferência N.º.61103/2026.

Serviço Municipal de Proteção Civil. 1 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Monforte e a Guarda Nacional Republicana - Sistema de videovigilância de locais públicos nas localidades de Monforte e Vaiamonte.

Unidade Orgânica Flexível Administrativa. Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1 - Associação "Clube Aventura de Monforte" - Pedido de licenciamento do evento "1ª. Milha de Monforte".

Serviço Jurídico e de Contencioso. 1 - Minuta - Contrato de Comodato entre o Município de Monforte e o Futebol Clube Monfortense.

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 28 de abril de 2026.

Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - Processo de Petição Diversa N.º.33/2025/2; 2 - Posse Administrativa - Processo N.º.6/2020/103; 3 - Novo procedimento - Aquisição de serviços para a elaboração de projeto de sete fogos de habitação social na freguesia de Assumar, no âmbito da Estratégia Local de

Habitação; 4 - Equipa Projetista "Fragmentsymbol, Ld.º." - Estratégia Local de Habitação - Vaiamonte - Pedido de prorrogação de prazo.-----

Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 - Abertura de concurso para alienação de fogo devoluto propriedade do Município; 2 - Informação - Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte - Regularização de Candidatura - Santa Casa da Misericórdia de Monforte; 3 - Associação "Clube Aventura de Monforte" - Pedido de apoio; 4 - Cartão Municipal do Idoso - Renovações; 5 - Cartão Municipal do Idoso – Pedido de Adesão.-----

Período de Intervenção do Público. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

O Senhor Presidente da Câmara fez referência a alguns eventos realizados nos dias anteriores à reunião:

- A comemoração do 52º aniversário do 25 de abril, e a homenagem aos anteriores presidentes de câmara, foi um momento importante, emotivo e gratificante, ao se conseguir juntar todos os Presidentes eleitos no "pós abril de 74". Os almoços nas freguesias decorreram em ambiente de festividade. -----
- A celebração dos 500 anos do casamento da Infanta D. Isabel de Portalegre com o Imperador Carlos V de Espanha, foi um dia onde Monforte mostrou que tem a experiência de saber organizar eventos deste género, agradeceu à Senhora Vereadora Lurdes Raquel Pereira e colaboradores da autarquia o seu empenho. -----
- Informou que no dia anterior reuniu com a nova direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, onde lhe foi transmitida a situação preocupante do edifício do quartel, o défice de viaturas, principalmente mais uma ambulância. Registou o facto de ver uma equipa motivada e com ideias. -----
- Informou que no passado domingo recebeu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a equipa de iniciados do Futebol Clube Monfortense, para a merecida homenagem pela obtenção do primeiro lugar no campeonato distrital. -----
- Informou que no próximo dia 28 de maio, será realizada em Monforte, a gravação do programa do César Mourão "Terra Nossa". Programa que será um importante momento de promoção do Concelho. -----

- Em reunião com o Grupo de Forcados Amadores de Monforte, foi decidido organizar o segundo "Remember Monforfeira" nos dias 29 a 31 de maio. Esta colaboração entre a Autarquia e Grupo de Forcados, contará com corrida de touros, colóquio sobre tauromaquia, espetáculos, onde também haverá a possibilidade de outras entidades do concelho mostrarem um pouco da sua atividade anual. -----

- Em relação à eventual construção de um campo de tiro de Alter do Chão, informou que à data de hoje, dois elementos do Gabinete de Apoio, vão-se deslocar ao campo de tiro de Alcochete. Tem vindo a atualizar os conhecimentos, e quanto mais informação reúne, mais a noção tem que para o concelho de Monforte, nada de bom vai trazer, os agricultores vão ficar sem terrenos para desenvolver a sua atividade. Para a região, manifesta a preocupação com a possibilidade de inviabilizar o crescimento do aeródromo de Ponte Sor, a passagem quase constante de aviões da Força Aérea, será uma realidade, e com isso a poluição sonora e atmosférica, como também, a diminuição de terrenos de regadio na área da futura barragem do Pisão. -----

- Em relação ao PTRR, informou que esteve presente na apresentação que se realizou no Parque das Nações, em Lisboa, voltou com a certeza que trouxe uma mão cheia de nada. Dois terços dos investimentos mencionados já constam do Orçamento de Estado, para o Alentejo, os exemplos da Barragem do Pisão, Modernização do Hospital de Portalegre e a construção do Hospital Central do Alentejo. -----

A Senhor Vereadora Lurdes Raquel Pereira, informou que a Autarquia vai promover um colóquio de museologia sobre o tema "Os Museus Portugueses nos Últimos 50 Anos", a realizar no próximo dia catorze de maio, na Monforte Sacro. -----

O Senhor Vereador Fernando Saião, apresentou a seguinte exposição: *Relativamente ao assunto da transferência do **Campo de Tiro de Alcochete para o concelho de Alter do Chão**, e que chega a uma pequena área do nosso concelho no limite com o concelho de Fronteira e concelho Portalegre, penso que, neste momento, deve ser tratado com prudência por todos e o governo deve responder às seguintes perguntas que lhe foram dirigidas pelo grupo parlamentar do PCP na Assembleia da Republica, esclarecendo as populações e entidades locais, nomeadamente, " 1- Confirma a intenção de instalar em Alter do Chão o novo Campo de Tiro da Força Aérea Portuguesa?; 2 - Se sim, qual a exata localização pretendida? Qual a área projetada para a infraestrutura? Que terrenos seriam ocupados e quais são os seus proprietários?; 3- Quais os estudos e Pareceres técnicos que sustentaram a escolha*

dessa localização?; 4 - Que entidades, incluindo do Poder Local Democrático, foram, estão ou vão ser ouvidas, no âmbito desse processo e de que forma estão a ser consultadas as populações abrangidas?; 5 - Nos estudos já efetuados ou a realizar, ficam acauteladas as necessárias compatibilizações com outros importantes projetos e infraestruturas existentes ou em execução, como o Empreendimento de Fins Múltiplos do Crato e o seu perímetro de rega, a Coudelaria de Alter do Chão, os Planos Regionais de Turismo do Alentejo e do Ribatejo e o Projeto do Aeródromo de Ponte de Sor e o seu plano de expansão?; 6- Quais as medidas previstas para a mitigação dos impactes ambientais, económicos e na qualidade de vida das populações que um projeto com tais características não deixará de acarretar? ". Após termos conhecimento das respostas a estas questões ficam, com toda a certeza, esclarecidas muitas dúvidas que hoje se colocam a todos nós, na obstante, não nos impedir de ter a nossa opinião pessoal e que, no meu caso, não vejo qualquer vantagem para os concelhos abrangidos e região do alto Alentejo. Naturalmente ficamos a aguardar por novas informações. -----

O Senhor Vereador João Barradas, ainda sobre o eventual campo de tiro de Alter do Chão, está a consolidar a ideia de que a área a ocupar é enorme, e que a mesma ficará inutilizada para aquilo que agora é, incluindo mesmo a zona de segurança. Em relação ao incomodo das populações, provavelmente não será a quantidade de disparos, mas sim as simulações através das passagens das aeronaves. -----

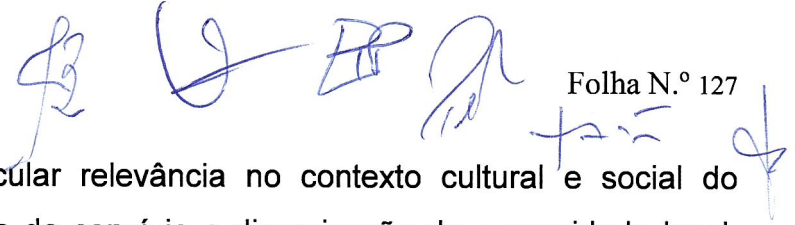
O Senhor Presidente informou que o deputado pelo Distrito de Portalegre, Luís Moreira Testa, interpelou o Governo, como por exemplo, de entre outras questões, estudos de impacto ambiental. O mesmo deputado, solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia da República, que se realizasse uma audiência a todas as entidades interessadas. -----

-----PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

-----Três propostas apresentadas pelo Senhor Presidente Miguel Rasquinho. -----

1 – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.137 – Veio a Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte requerer a atribuição de um apoio financeiro no montante de 25.000,00, destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização do evento “Festas de maio” que irá decorrer entre os dias 29 a 31 de maio, nomeadamente com artistas, sistema de som e iluminação e outros encargos associados à organização do evento. A



iniciativa em causa assume particular relevância no contexto cultural e social do concelho, constituindo um momento de convívio e dinamização da comunidade local, bem como de promoção do território, com impacto positivo ao nível da economia local, designadamente nos setores do comércio, restauração e serviços. -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta, vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo e considerando o interesse municipal na promoção de iniciativas culturais e recreativas, a relevância deste tipo de iniciativa para a comunidade local e o impacto económico e social associado à realidade do evento, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no montante de 25.000,00€, para apoio à realização do referido evento. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas e efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

2 – ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.138 – No âmbito do evento taurino a realizar no concelho de Monforte, entre os dias 29 a 31 de maio organizado em parceria com o GFAM – Grupo de Forcados amadores de Monforte e o Município de Monforte, veio a ATCM – Associação Taurina do Concelho de Monforte solicitar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00€, destinado a comparticipar as despesas inerentes à organização da Corrida de Touros agendada para o dia 30 de maio, cuja responsabilidade assumirá. O evento em causa reveste-se de relevância cultural e tradicional para o concelho, contribuindo para a dinamização da atividade económica local, promoção turística e valorização das tradições tauromáquicas, com impacto positivo na restauração comércio e alojamento. -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta, vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo e considerando o interesse municipal na promoção e preservação das tradições culturais locais, o impacto económico e social associado à realização do evento e a colaboração institucional entre as entidades envolvidas, a Câmara deliberou, por unanimidade atribuir um apoio financeiro no montante de 5.000,00€, para apoio à organização da Corrida de Touros. Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas e efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

3 – CENTRO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE – PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.139 – Veio o Centro Social Santo António de Vaiamonte solicitar apoio para a realização de obras de pintura exterior do edifício sede da instituição, em virtude do avançado estado de degradação provocado pelas condições climatéricas verificadas durante o último inverno, referido ainda que a última intervenção de pintura ocorreu no ano de 2011. -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta, vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo e considerando a importância social da instituição no apoio à população da freguesia e do concelho, a necessidade de conservação e manutenção das instalações onde são desenvolvidas respostas sociais relevantes e o interesse municipal em apoiar instituições particulares de solidariedade social no desenvolvimento das suas atividades e na melhoria das respetivas infraestruturas, a Câmara deliberou, por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00€. Após a realização do serviço, o Centro Social fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas e efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -- -----

-----**Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Raquel Pereira.** -----

4 – LISTA DEFINITIVA – 2ª. FASE DE CANDIDATURAS DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – ANO LETIVO 2025/2026.-----

DELIBERAÇÃO Nº.140 – De acordo com o nº.2 do artigo 7º. do Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo, a lista provisória dos candidatos foi publicada e remetida aos interessados, não tendo sido apresentadas reclamações. A comissão de análise elaborou a lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsa de estudo municipal – 2ª. fase de candidaturas e submete à apreciação da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo nº.3 do referido artigo 7º., a aprovação da Lista Definitiva anexa ao processo. -----

VOTAÇÃO – Analisado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos, concedendo bolsas de estudo a 4 alunos. -----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.141 – A proposta da CIMAA relativa à alteração dos seus Estatutos, no que respeita ao regime de quotas dos Municípios Associados, visa suprir

a atual omissão estatutária quanto à definição, atualização e regras de pagamento das quotas, estabelecendo um enquadramento claro e transparente, incluindo critérios de cálculo, atualização anual indexada, forma de pagamento e consequências do incumprimento. Nos termos aplicáveis, a alteração estatutária carece ainda de apreciação e aprovação pelas Assembleias Municipais. -----

VOTAÇÃO – Apreciada e discutida a referida proposta, foi aprovada por unanimidade, e irá ser presente na próxima Assembleia Municipal. -----

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS QUOTAS DA CIMAA (ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NORTE ALENTEJANO). -----

DELIBERAÇÃO Nº.142 – O modelo de quotização em vigor não é atualizado desde 1996, não refletindo a evolução das competências, serviços e encargos da CIMAA, nem o impacto da inflação acumulada. A proposta visa assegurar a sustentabilidade financeira da CIMAA, promovendo a atualização das quotas com base na correção inflacionária, a aplicação de critérios objetivos de repartição, e a introdução de um mecanismo de faseamento para garantir uma transição gradual. Pelo que a quota mensal de 1.247,38€, passa a ser de 2.317,72€, com efeitos retroativos a janeiro de 2026. -----

VOTAÇÃO – Apreciada e discutida a referida proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3 - CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO 2026. -----

DELIBERAÇÃO Nº.143 – Através do email datado de 13 de abril de 2026 a CERCIPORTALEGRE, vem solicitar autorização para a realização da Campanha do Pirilampo Mágico 2026, a decorrer entre os dias 8 de maio e 1 de junho, na área do concelho. A nível local, a dinamização da campanha é assegurada pela CERCIPORTALEGRE, entidade que, desde a primeira edição tem desenvolvido ações de sensibilização, inclusão e apoio à comunidade, através da promoção e venda de materiais alusivos à campanha. -----

VOTAÇÃO – Considerando o interesse social e comunitária da iniciativa, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Campanha do Pirilampo Mágico 2026 no concelho, incluindo a ocupação do espaço público para efeitos de promoção e venda dos respetivos materiais. -----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.66259/2026. -----



DELIBERAÇÃO Nº. 144 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 66259/2026., o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.66266/2026. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 145 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 66266/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.61103/2026. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 146 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 61103/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL -----

1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DE LOCAIS PÚBLICOS NAS LOCALIDADES DE MONFORTE E VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.147 – Analisado e discutido o referido Protocolo, a Câmara verificou ser necessário algumas alterações, deliberando por unanimidade, fazer-se a sua retificação voltando a ser objeto de análise numa próxima reunião de câmara. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO-----

1 - ASSOCIAÇÃO "CLUBE AVENTURA DE MONFORTE" - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EVENTO "1ª. MILHA DE MONFORTE".-----

DELIBERAÇÃO Nº.148 – Por email datado de 21 de abril de 2026. A Associação “Clube Aventura de Monforte”, vem solicitar o licenciamento do evento “ 1ª. Milha de Monforte”, a realizar dia 15 de maio/2026, bem como o pedido de isenção de taxas.-----

VOTAÇÃO - Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**22,62€**), em conformidade com o n.º.2 do artigo 7.º do regulamento de taxas em vigor. De referir que, nos termos do artigo 69.º. Do Decreto-Lei n.º.4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, a discussão e votação foi realizada sem a presença do Senhor Vereador Pedro Bagorro, que se ausentou da sala por pertencer aos Órgãos Sociais.---

-----**SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

1 - MINUTA - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E O FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.149 – O presente Contrato de Comodato é celebrado entre o Município de Monforte (Comodante) e o Futebol Outorgante (Comodatário), com os seguintes considerandos: **a)** Que o Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano denominado “complexo desportivo” onde estão construídas as bancadas que servem o campo de futebol e que na sua parte inferior estão destinadas a balneários, sito em Monforte, inscrito na matriz predial sob o artigo 2490 da freguesia e concelho de Monforte e descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 1754; **b)** Considerando que nos termos da al. f) do n.º 2 do artº 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e que nos termos da al. u), do n.º 1 do artº 33 do mesmo diploma compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”; **c)** Que o Segundo Outorgante pretende candidatar-se ao **Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2026)**, promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.), para a realização de obras de requalificação e conservação nos balneários do referido imóvel; **d)** Que para efeitos de elegibilidade da referida candidatura ao PRID 2026, é necessário comprovar a legitimidade de uso e posse do espaço pelo clube. É celebrado de boa-fé o presente Contrato de Comodato, com o objeto de: O Primeiro Outorgante cede gratuitamente ao Segundo Outorgante o uso do imóvel identificado no Considerando A), para que este aí continue a desenvolver a sua atividade desportiva, nomeadamente a prática de futebol, das várias equipas, competições e treinos e realize as intervenções no âmbito da candidatura ao PRID 2026. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido

pele prazo de 12 anos, cobrindo obrigatoriamente o período de vigência dos contratos-programa do PRID 2026. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido, a Câmara aprovou por unanimidade, o Contrato de Comodato entre o Município de Monforte e o Futebol Clube Monfortense, a ser presente na próxima Assembleia Municipal.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 28 DE ABRIL DE 2026. -----

Presente o resumo do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis o qual acusa um saldo de 903.056,88€ (novecentos e três mil cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) assim repartidos: 894.210,01€ (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e dez euros e um cêntimo) em Operações Orçamentais, 8.846,87€ (oito mil oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - PROCESSO DE PETIÇÃO DIVERSA N.º.33/2025/2.-----

DELIBERAÇÃO N.º.150 – De acordo com a informação técnica, o pedido enquadra-se nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação; Verifica-se que a requerente é legítima proprietária dos prédios, e que de acordo com as plantas de localização e de enquadramento do P.D.M. de Monforte, os prédios são confinantes entre si. Do emparcelamento proposto resultará um prédio com 79,600 ha de área total, cumprindo a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal continental, definida no Anexo I, da Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro. Deste modo se conclui não existir impedimento no emparcelamento proposto.-----

VOTAÇÃO – Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda à emissão da certidão solicitada, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

2 - POSSE ADMINISTRATIVA - PROCESSO N.º.6/2020/103.-----

DELIBERAÇÃO N.º.151 – Considerando que, de acordo com a ordem de trabalhos da presente reunião, no ponto 5, do Gabinete de Apoio à Presidência, sobre o prédio recai um processo de transmissão de proprietário, a Câmara decidiu por unanimidade, não

exercer a posse administrativa através do processo n.º 6/2020/103, ficando a aguardar a conclusão daquela transmissão. -----

3 - NOVO PROCEDIMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SETE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE ASSUMAR, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.152 – Considerando o programa de Estratégia Local de Habitação, para a aquisição de serviços para a elaboração de projeto de sete fogos de habitação social na freguesia de Assumar, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. Da consulta ao Relatório Preliminar elaborado anteriormente, nomeadamente no ponto 13, constata-se que foi excluída a proposta do concorrente “Mendonça Carrão – Atelier, Sociedade Unipessoal, Lda.”, pelo valor apresentado ser superior em 20% ao preço base, não tendo havido lugar à adjudicação, nos termos da alínea b), do n.º.1, do artigo 79º., do C.C.P. Face ao exposto, propõe-se que se inicia um novo procedimento, com as mesmas premissas definidas inicialmente. -----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou por unanimidade, que se inicie o novo procedimento. -----

4 - EQUIPA PROJETISTA "FRAGMENTSYMBOL, LDº." - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - VAIAMONTE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.153 – Face ao exposto e atendendo à fundamentação apresentada pela equipa projetista (Fragmentsymbol, Lda.), e a informação Técnica da Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Câmara deferiu a prorrogação de prazo de 3 meses contados após a sua aprovação, no âmbito do procedimento que se encontra a decorrer nesta Autarquia, relativa à Estratégia Local de Habitação, para o projeto de construção de 22 fogos de habitação social, na freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.154 – Considerando que: O Município é proprietário de fogos habitacionais, encontrando-se um deles devoluto; Nos termos do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município, em vigor, a alienação dos fogos devolutos deve ser efetuada mediante concurso público; A alienação destes fogos contribui para a valorização do património municipal, bem como para a promoção do

R *UOF* *49*

acesso à habitação por parte da população; Se revela necessário proceder à abertura de procedimento concursal para a venda do fogo devoluto atualmente disponível. **Informação do fogo devoluto:** Fogo T2, sito na Rua Soldado Manuel S. Mexia, n.º 15, freguesia de Santo Aleixo, descrito na conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 716, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 791, valor do imóvel 25.006,01€. **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** Autorizar a abertura de concurso para alienação do fogo devoluto propriedade do Município, nos termos do Regulamento em vigor; Aprovar o respetivo Programa de Concurso e demais peças procedimentais; Determinar que o concurso tenha a duração de 30 dias, conforme previsto no regulamento; Definir que a publicitação do concurso seja efetuada através de: Anúncio em, pelo menos, dois jornais dos mais lidos na região; Afixação de editais nos locais de estilo; Designar a comissão responsável pela análise das candidaturas e condução do procedimento; propondo a seguinte composição: Presidente: Sara Gomes, Dirigente da UOF Ação Social e Habitação; Secretária: Maria de Jesus da Conceição, Dirigente da UOF Administrativa; Secretária: Inês Tolentino, Técnica Superior do Serviço de Ação Social e Habitação; Secretário Suplente: Luis Pataco, Assistente Técnico, da Subunidade de Património. Mais se informa que, após o termo do prazo de candidaturas, serão elaboradas as listas de classificação provisória e definitiva, seguindo-se os demais trâmites previstos no regulamento.-----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação prestada pela Dirigente da Unidade Orgânica Flexível Ação Social e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda de acordo com a proposta acima referida. -----

2 - INFORMAÇÃO - APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - REGULARIZAÇÃO DE CANDIDATURA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE. -----

No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 01/04/2026, no âmbito do processo de candidaturas anuais ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, a Dirigente da Unidade de Ação Social e Habitação informa o seguinte: À data da referida deliberação, a candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Monforte **encontrava-se condicionada à entrega de documentação em falta**. Entretanto, a referida entidade procedeu à regularização dos elementos em falta, no passado **dia 22 de abril, encontrando-se, assim, a candidatura devidamente instruída e em conformidade com o**

Regulamento. Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para levantamento da condição anteriormente imposta e consequente atribuição do apoio aprovado, nos termos da deliberação mencionada. **A Câmara tomou conhecimento.-**

3 - ASSOCIAÇÃO "CLUBE AVENTURA DE MONFORTE" - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.155 – Através do email datado de 16 de abril de 2026, a **Associação Clube Aventura de Monforte** apresentou um pedido de apoio pontual financeiro, no valor de **500,00€** para apoio com despesas do evento “Prazeres a pedalar/caminhar” inserida na Festa dos Prazeres, realizado no dia 12 de abril. Para efeitos do nº4 do artigo 14º, informa-se que a instituição se encontra com o **registo municipal atualizado** e a **situação regularizada** perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Monforte. De acordo com os critérios de atribuição previstos no artigo 15.º, informa-se que o pedido infra cumpre integralmente os critérios gerais estabelecidos no regulamento.-----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

4 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - RENOVAÇÕES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.156 - Após análise de **9 requerimentos para renovação do CMI**, entrados no mês de abril de 2026 efetuada a verificação documental e cálculo do rendimento per capita de cada agregado familiar, a **Comissão de Análise apresenta a seguinte proposta de decisão:** 1º O processo do requerente nº. 11(2018) deverá ser **indeferido** por não reunir as condições ao abrigo da alínea d) do artigo 3º do Regulamento em vigor, uma vez que o rendimento per capita é superior a 85% da RMMG. 2º Os restantes processos dos requerentes nºs. 46(2017); 9(2023); 9(2023); 23(2012); 35(2017); 35(2017); 35(2017); 4(2024), deverão ser **deferidos** por reunirem **as condições favoráveis para renovação**, em cumprimento com as condições de acesso ao cartão CMI. -----

VOTAÇÃO – Analisado os processos, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda de acordo com a informação da Comissão de Análise.-----

5 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO – PEDIDO DE ADESÃO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.157 – Após análise do processo de candidatura e de acordo com o regulamento em vigor, a comissão de análise apresenta a seguinte proposta de

decisão: 1º O processo da requerente N.º. 14/2018 deverá ser **indeferido** por não reunir as condições ao abrigo da alínea d) do artigo 3º do Regulamento em vigor, uma vez que o rendimento per capita é superior a 85% da RMMG.-----


VOTAÇÃO – Analisado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda de acordo com a informação da Comissão de Análise.-----

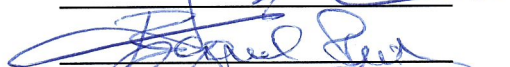
-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

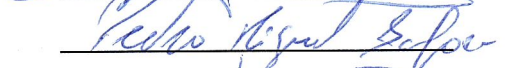
-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 50 minutos. -----


-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA









O SECRETÁRIO

